



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Baturité, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 0911.01/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO I FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BATURITÉ/CE, COM APRESENTAÇÃO DO FELIPÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022**, diretamente com a Empresa **F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.579.197/0001-19, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Assim, nos termos do **art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar ao Sr. **ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, Sr. Cicero Antônio Sousa Bezerra** da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baturité/CE, 09 de novembro de 2022.

  
**Nylmara Gleice Moreira de Oliveira**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**